

tião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8498401, com domicílio no Casal da Serra, lote H, Porto da Pala, Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, artigo 297.º, n.º 1, alínea g), do Código Penal de 1982 e actualmente previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal de 1995, praticado em 7 de Fevereiro de 2002, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-GX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 138/05.8PTLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Correia Cacheira, filha de Francisco Maia Cacheira e de Isabel Cabaço Correia, natural de Perais, Vila Velha de Ródão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1954, titular do bilhete de identidade n.º 2648795, com domicílio profissional na Rua Joshua Benoliel, 69-B, 10-B, Edifício Alto das Amoreiras, 1250-133 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 10 de Novembro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4570-GZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6211/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Maria Martins Rodrigues, filha de Sebastião de Jesus Rodrigues e de Olga Maria Neto Martins, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Agosto de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12133577, com domicílio na Praça Eduardo Mondlane, 546, 11-C, Zona J de Chelas, Lisboa, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 2001, por despacho de 18 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4570-HA/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5393/05.OTDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lúcia da Silva Alves Paradinha, filha de Albano Adrião Alves e de Lisete Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1947, viúva, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 1312521, com domicílio na Rua do

Bem Formoso, 228, 4.º, Socorro, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 23 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e/ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos ou certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos ou certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional de pessoas colectivas, atestado de residência e/ou outros atestados administrativos, documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *José Ventura*.

Anúncio n.º 4570-HB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 337/05.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Elvira Lopes Graça, filha de Júlio Lopes da Graça e de Joana Lopes Carvalho, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 31 de Maio de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 16206439, com domicílio na Rua A, 26-A, Casal Santa Filomena, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.ºs 1 e 2, 18.º, n.º 1, com referência à alínea a), do artigo 202.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.

Anúncio n.º 4570-HC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1484/01.5SSLB (ex. processo n.º 418/02), pendente neste Tribunal contra o arguido Gori Bissau, filho de Mama Salim Djaló e de Aissatu Djaló, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Março de 1959, casado, com profissão de guarda-nocturno, portador da autorização de residência n.º P000376317, com domicílio na Rua Garcia de Horta, 4-29, 2720-251 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 11 de Novembro de 2001, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1282/97.9PSLSB (ex. 481/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Emanuel Soares Martins, filho de

Manuel Martins e de Rosa Filomena Franco de Albuquerque S. Martins, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13637209, com domicílio em Fiat Hewitt House, Castle Avenue, Chingford E4-9, Londres, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HE/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 540/96.4SPLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Carla da Silva Fernandes, filha de Mário Carlos Gonçalves Fernandes e de Maria Fernanda Franco da Silva Fernandes, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1970, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9629159, com domicílio na Rua Abade Baçal, 19, 2.º-B, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 25 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 4570-HF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9562/96.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Sousa Mota, filho de Joaquim Armando Ferreira Mota e de Maria Celeste de Sousa Pinto, natural de Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2729148, com domicílio na Rua Doutor António Manuel Gamito, 2, porta 9, 2900-056 Setúbal por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 28 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4570-HG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1563/03.4SILSB (214/04) pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Pereira Soares de Sena, filho de André S. de Pina e de Maria Livramento Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Dezembro de 1969, solteiro, com profissão de pedreiro, com domicílio na Rua do Chafariz, 18-A, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Novembro de 2001, por despacho de 30 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 917/07.1TLLSB (ex. 136/07), pendente neste Tribunal contra a arguida Mariana da Silva, filha de Manuel da Silva e de Maria da Silva, natural de Portugal, Lisboa, nascida em 20 de Maio de 1970, solteira, com profissão de vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, com domicílio na Rua do Restolho, lote B1-B2, do Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 31 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.1ZFSLB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Nakapooosani Shanmuhannathan, filho de Thamootharampillai e de Parameswary, nascido em 18 de Outubro de 1969, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.12FLSB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Pakeeratham Shanmuhannathan, filho de Shanmuhannathan e de Pakameswary, nascido em 15 de Fevereiro de 1960, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4570-HL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum